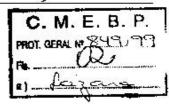


#### CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE BRAGANÇA PAULISTA

### PEDIDO DE INFORMAÇÕES N° 269/99



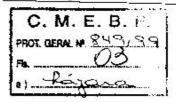
Autor: Marcus Vinícius Valle Júnior

SOLICITAMOS seja este Pedido de Informações encaminhado à Chefia do Executivo Bragantino, para prestar informações sobre a utilização da cobrança da Taxa relativa ao Uso do Solo, neste Município.

Camara Municipal



# CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE BRAGANÇA PAULISTA



A cobrança de uma taxa mensal de uso do espaço público, para instalação de postes e passagem de fios, foi aprovada em vários municípios.

Solicitamos que sejam enviadas a esta Casa as seguintes informações:

- 1- O Município de Bragança Paulista está cobrando esta taxa?
- 2- Em caso negativo, pretende cobrar? Por quê?
- 3- O que o Município está fazendo com relação ao assunto?

Sala das Sessões, 08 de setembro de 1999.

MARCUS VINÍCIUS VALLE JÚNIOR Vereador - PSDB

# Empresas contestam taxa de uso do solo

Decisões livram concessionárias de telecomunicações e energia de cobrança do novo tributo pelos municípios

Adriana Aguilar de São Paulo

A cobrança de uma taxa mensal de uso do espaço público, para instalação de postes e passagem de fios, está levando empresas privatizadas como a Companhia de Eletricidade do Rio de Janeiro (Cerj) e a Telecomunicações de Goiás (Telegoiás) à Justiça. Aprovada nos últimos anos por vários municípios do País, a cobrança é vista pelas empresas como uma forma de aumento de arrecadação sem amparo legal.

"A relação com as antigas estatais mudou e o município tem de se precaver. Empresa privada desde 1996, a Cerj precisa pagar pelo uso do solo", diz o secretário dos Serviços Públicos de Niterói, José Roberto Mocarzel. Niterói (RJ) começou a cobrar a taxa em janeiro de 1997. Desde então, o tributo vem sendo discutido na Justiça por algumas empresas. "A Cerj e a Telemar são as únicas que questionam a taxa", diz o procurador de Niterói, Paulo Torres Costa.

Caso a Cerj resolvesse pagar a taxa (45,61 Ufir por poste ocupado), o valor anual seria de R\$ 1,4 milhão. A empresa discute o mesmo tipo de cobrança em 13 municípios. "O cus-

to da taxa oneraria ainda mais a tarifa paga pelos consumidores finais", afirma o gerente jurídico da empresa, Antonio Paulo M. Fagundes.

À concessionária de energia teve a seu favor duas decisões: uma sentença de primeira instân-

cia e outra do Tribunal de Justiça do Rio de Janeiro em junho de 1998. O município, porém, recorreu ao Supremo Tribunal Federal (STF), mas ainda aguarda o julgamento.

"O município tributa só o uso da rede de postes, instalada em solo municipal, pela concessionária. Não tributamos a energia elétrica", diz Paulo Torres Costa, procurador de Niterói. Pela Constituição (artigo 155, parágrafo 3º), nenhum tributo, além do ICMS, pode incidir sobre operações de energia elétrica. Esse é o principal argumento das empresas contra a taxa.

Apesar de os municípios defenderem a cobrança pelo uso dos postes,

O que cada um defende Municípios Empresas de energia e telefonia Cobrança da taxa das Somente o ICMS pode empresas incidir sobre operações pelo uso das relativas à energia elétrica. vias Para as empresas. públicas: as taxas devem ser cobradas mediante serviços postes, solo prestados ao contribuinte ou espaço aéreo

> os juízes não têm aceito os argumentos. Para o juiz do Tribunal de Alçada Civil do Estado de São Paulo, Morato de Andrade, a distribuição de energia elétrica configura serviço de utilidade pública e a única forma de chegar às casas é pela instalação da rede nas vias públicas.

"A cobrança de preço pela utilização das vias de uso comum do povo representa uma forma disfarçada de cobrar imposto sobre o fornecimento de energia elétrica", afirma o juiz Morato de Andrade no julgamento em favor da Companhia Paulista de Força e Luz (CPFL), em fevereiro deste ano.

A CPFL, concessionária de ener-

gia do interior do estado de São Paulo, privatizada em 1997, questiona a cobrança feita pelo município de Araçatuba, desde 1994.

Na cidade de São Paulo, a Eletropaulo/Metropolitana e Telefônica estão aval i a n d o a

legalidade da taxa, em vigor desde o último dia 1º de julho.

A "contribuição pela utilização das vias públicas" — nome dado à taxa mensal no decreto que a instituiu — atinge instalações de infraestrutura no município de empresas de TV a cabo, telefonia, metrô, energia, gás e outras. A inadimplência pode render à empresa uma advertência, multa diária ou até suspensão da aprovação dos projetos.

O Departamento de Controle de Uso de Vias Públicas (Convias), da Prefeitura de São Paulo, antes da aprovação do decreto, em julho, analisava 173 projetos de expansão de empresas. Segundo a assessoria de imprensa do Convias, todos já estão sendo adaptados à nova exigência.

A Telecomunicações de Goiás (Telegoiás), privatizada em julho de 1998, é uma das primeiras empresas de telefonia a conseguir liminar contra a cobrança da taxa de uso de vias públicas feita por Anápolis, em Goiás, desde o final de 1998.

Com a liminar, a Telegoiás (do Grupo Tele Centro Sul) se livrou de pagar R\$ 1 por poste e mais R\$ 0,20 por metro linear usado nos subterrâneos das ruas. Somente em Anápolis, a empresa de telefonia fixa ocupa 17.883 postes. "A taxa não passa de uma medida arrecadatória sem amparo legal", diz o presidente da Telegoiás e Telebrasília, Ari Joaquim da Silva, ressaltando que a empresa entrou com ações contra mais cincol municípios de Goiás e Tocantins.

Na decisão, dada em 27 de julho, a juíza de Comarca de Anápolis levou em conta o artigo 145, parágrafo 2, da Constituição. Fernando Dantas Casillo Gonçalves, do Marcondes Advogados Associados, representante da Telegoiás, explica que a taxa só poderia ser cobrada se houvesse fiscalização por parte do município, o que não acontece.

2698





## Prefeitura do Município de Bragança Paulista

269-C

T	Paulista,	4 7 1		1 4 75 75 75
Bradanca	MARKILETA.	16 08	serembro	

C. M. E. B. P.

De

Secretaria Municipal de Finanças

Divisão da Receita

Para

Gabinete do Prefeito

Senhor Prefeito:-

Assunto:- Pedido de Informações nº 269/99

Com relação ao Pedido de Informações supra, do Nobre Vereador Marcus Vinícius Valle Júnior, temos a informar a Vossa Excelência o seguinte:

- 01.) O Município de Bragança Paulista não está cobrando essa taxa.
- 02.) A Prefeitura Municipal, tendo em vista o questionamento dessa cobrança junto ao Poder Judiciário, entre empresas conceccionárias de serviços públicos e as Prefeituras de diversos municípios que instituíram aquela cobrança.

03.) Estamos aguardando o posicionamento jurídico a respeito do assunto para após, se for o caso, Anstituir a sua cobrança.

Era o que tinhamos a informaç

CHEFE DA MINISHO DE BECELTA

NORMANDO MIRALDI

SECRETARIO MUNICIPAL DE FINANÇAS

